

CERTIDÃO

LEI Nº 427, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 02 / 04 / 2025


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino

Sec. Mun. Adm. e Finanças e

Gestor do Município de Goiás-GO

“Declara a Encontro de Violeiros
como Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial do Município de
Goiás, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de
Goiás o Encontro de Violeiros.

Art. 2º - Para fins do disposto nessa Lei, o Poder Executivo procederá com os
registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS-GO, aos 02 dias do mês de abril do
ano de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea

Prefeito de Goiás